

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2021.11.10.1**

O **MUNICÍPIO DE UMARI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cristiano Rodrigues da Silva, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

A contratação justifica-se pelo fato de que as decorações natalinas são de grande importância cultural do nosso país e, como tal, faz-se necessário que a gestão pública invista na manutenção e preservação deste histórico junto à população por ela assistida. Deste modo, a Prefeitura Municipal, com a realização das ornamentações, proporcionará ambientes propícios à vivência das tradições natalinas, culturalmente relevantes para a população local.

### **COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido.

#### **EMPRESAS:**

<b>EMPRESA</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ N.</b>
01	JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO	41.543.230/0001-84
02	JF DA SILVEIRA JUNIOR LTDA	31.198.349/0001-03
03	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.450.902/0001-05

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

### **MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude de a empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Umari/CE, conforme mapa comparativo de preços.

### **FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	13.122.0037.2.076.0000	3.3.90.39.00

### **FAVORECIDA**

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO.

CNPJ: 41.543.230/0001-84.

Endereço: Rua Antônio Garcia de Lemos, s/n, Centro, Baixio/CE

### **FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.


### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

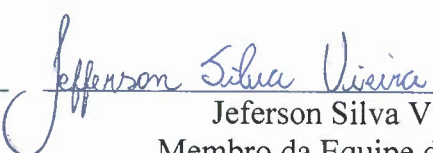
O Agente de Contratação do Município de Umari, nomeado pela Portaria n. 322, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO**.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Cristiano Rodrigues da Silva, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Umari/CE, 25 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES**  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
José Ivanildo Alves de Almeida  
Membro da Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Jeferson Silva Vieira  
Membro da Equipe de Apoio